

protetores da independência americana. Pouco tempo depois o governo de Washington rompeu relações diplomáticas com a república francesa. Onde a solidariedade republicana, onde a fraternidade?

Vejamos na história: Que auxílio prestou o governo americano à independência das colônias ibéricas da América — Qual tem sido a atitude dos Estados Unidos quando estes países têm sido atacados pelos governos europeus — Como os tem tratado o governo de Washington — Qual tem sido o papel dos Estados nas lutas internacionais e civis da América latina — Qual a sua influência política, moral e econômica sobre estes países.

Tudo o que se vai ler neste trabalho é referente a esses pontos, que serão todos discutidos, embora nem sempre na ordem da sua enumeração.

\*\*\*

À Inglaterra principalmente, e não aos Estados Unidos, deve a América latina a força moral que lhe permitiu fazer a sua independência. Foi William Burke a primeira voz que na Europa se declarou em seu favor escrevendo um vibrante panfleto, advogando a independência da América do Sul(1). O Abbé de Pradt e posteriormente Canning, que foi quem

praticamente tornou possível, isto é, tornou efetiva e certa esta independência, já oficialmente aconselhada por Lord Welington no congresso de Verona(2). A independência das nações latinas da América em nada foi protegida pelos Estados Unidos.

À Inglaterra deveram então serviços consideráveis as nações que lutavam pela sua emancipação política.

O Sr. Carlos Calvo diz que a atitude dos Estados Unidos e a proclamação da doutrina de Monroe pesaram de uma maneira decisiva no ânimo do governo inglês quando\* este, em agosto de 1822, pelo órgão de Lord Vellington, tomou no congresso de Verona a defesa dos países hespano-americanos, contra quem a Santa Aliança pretendia intervir em favor da Espanha.

Esta afirmação é errônea. Em primeiro lugar a chamada doutrina de Monroe só foi proclamada pelos Estados Unidos quinze meses mais tarde, isto é, em dezembro de 1823. E qual foi a atitude dos Estados Unidos em relação às colônias revoltadas? Um autor hispano-americano, o sr. Samper, da Colômbia, diz: “Enquanto a los Estados Unidos, es curioso observar que siendo esa potencia la más interesada en favorecer nuestra independencia, bajo el punto de vista político y no poco bajo el comercial, se mostró sin

embargo mucho menos favorable que Inglaterra, indiferente por lo común hácia nuestra revolución y muy tardía en sus manifestaciones oficiales, como parcimoniosa en procurarnos los auxilios de armamento que solicitábamos, con nuestro dinero, de los negociantes y armadores”(3).

Muito antes da mensagem de Monroe, o embaixador americano, Rush, tinha recebido de Canning a confiança de que a Santa Aliança pensava em intervir na América a favor da Espanha, e Canning acrescentara estar disposto a se opor diretamente a esse plano se tivesse a cooperação dos Estados Unidos. Rush mandou as declarações de Canning ao seu governo que as recebeu com grande satisfação porque até àquela ocasião, segundo o contou depois Calhoun, que fazia parte do gabinete, os Estados Unidos não tinham julgado prudente intervir em vista do grande poder da Santa Aliança. Monroe tratava os seus secretários com consideração diversa da que usam os semi-bárbaros presidentes de outras repúblicas da América com os irresponsáveis que se prestam a ser seus ministros; comunicou a notícia de Londres ao gabinete, e consultou a Jefferson se devia aceitar o proposto auxílio da Inglaterra(4). Até então, a atitude dos Estados Unidos tinha sido toda de reserva, de abstenção, e, para uma nação que se quer apresentar como a protetora dos latinos-americanos, é forçoso confessar que essa política não era de

fraternidade, mas sim de egoísmo. Ainda em 1819 o governo americano recusara receber os cônsules nomeados por Venezuela e pelo governo de Buenos Aires, alegando vários pretextos(5), e só a 9 de Março de 1823 é que reconheceu a independência das repúblicas espanholas.

Fortalecido e animado pela iniciativa da Inglaterra, em 2 de dezembro de 1823, o presidente Monroe disse na sua mensagem: “Devemos declarar por amor da franqueza e das relações amigáveis que existem entre os Estados Unidos e aquelas potências (européias), que consideraremos qualquer tentativa da sua parte para estender o seu sistema a qualquer parte deste hemisfério como coisa tão perigosa para a nossa tranqüilidade como para a nossa segurança. Com as colônias existentes e as dependências das mesmas potências não temos intervindo nem interviremos.

Em relação, porém, aos governos que declararam a sua independência e que a têm mantido, independência que, depois de grande reflexão e por justos princípios, nós reconhecemos, toda interferência, por parte de qualquer potência européia, a fim de oprimi-los e de qualquer modo dominar os seus destinos, não poderá ser encarada por nós senão como uma manifestação pouco amigável para com os Estados Unidos.”

Eis aí a famosa doutrina!

A nunca assaz ludibriada e escarnecida ingenuidade sul-americana viu nesta declaração um compromisso formal, solene e definitivo, de aliança com os Estados Unidos, aliança tão sensata aliás como a do pote de ferro com o pote de barro. Há setenta e um anos que o governo americano tem acumulado declarações sobre declarações, que equivalem quase que a retratações; há setenta e um anos que escritores, oradores, políticos americanos explicam que aquilo não é um compromisso nem uma aliança; há setenta e um anos que, por palavras, atos e omissões, o governo de Washington praticamente demonstra a significação restrita, e, por assim dizer, platônica das palavras de Monroe, e ainda hoje, há quem tenha superstição de tomar aquilo ao pé da letra. A estultícia parece que é invencível.

Poderíamos encher páginas e páginas de extratos de livros, de jornais e de discursos de americanos interpretando a chamada doutrina num sentido bem diverso da interpretação jacobina que hoje é acreditada no Brasil.

Preferimos, porém, relatar simplesmente os fatos.

Quem conhece os documentos oficiais americanos daquela época sabe que toda a

política interior e exterior dos Estados Unidos estava subordinada aos interesses da *instituição peculiar*, eufemismo com que se costumava designar a escravidão. Os Estados Unidos, desde que sabiam que qualquer país americano estava disposto a abolir a escravidão, eram imediatamente hostis à independência desse país.

O pobre Haiti era o objeto do ódio americano. Hamilton, da Carolina do Sul, declarou na câmara dos representantes que a independência do Haiti, por forma alguma, devia ser tolerada; Hayne, acompanhado por todo o seu partido, queria que o simples fato de um país qualquer reconhecer a independência do Haiti fosse motivo para a ruptura das relações diplomáticas com os Estados Unidos. Em 1825, o governo de Washington pediu ao Czar da Rússia a sua intervenção junto à Corte de Espanha para que esta cessasse de hostilizar as suas antigas colônias, já de fato independentes, e especialmente a Colômbia e o México. E isto, dizia o secretário d'estado Henry Clay a Middleton, ministro americano em S. Petersburgo, porque o México e a Colômbia prosseguindo em sua hostilidade contra a Espanha, podiam eventualmente tomar conta de Cuba e ali acabar com a escravidão. Henry Clay mandou também pedir ao México e à Colômbia que adiassem a sua expedição libertadora de Cuba, e Middleton recebeu ordem para insistir junto ao Czar, chefe

da Santa Aliança, porque os Estados Unidos faziam questão de impedir a independência de Cuba. O México e a Colômbia lembraram aos Estados Unidos o cumprimento da sua promessa contida na célebre mensagem de Monroe. Henry Clay respondeu que a mensagem continha\* com efeito uma promessa, mas que os Estados Unidos tinham-na feito a si mesmos e não a um outro país, e que por isso nenhum país tinha o direito de exigir o cumprimento da mesma promessa.(6)

Os países hispano-americanos quiseram, parece que mais uma lição prática da doutrina de Monroe. Convocaram o célebre congresso de Panamá, assembléia destinada a *la alianza de todas las Americas*, à mútua fraternidade, etc., etc. Compareceram só os representantes de quatro países. Os Estados Unidos depois de muita hesitação, nomearam dois representantes que nunca chegaram a Panamá.

As instruções dadas a estes (1826) são talvez o melhor comentário da doutrina de Monroe. Delas resulta principalmente que os Estados Unidos não estavam por forma alguma dispostos a fazer suas as brigas da América latina com as potências européias. E nunca, mas nunca, os Estados Unidos mudaram de modo de pensar e de proceder.

Vamos ver os muitos fatos em que aquele governo, por seus atos, deu a interpretação autêntica da doutrina que os sul-americanos têm falseado. Antes, porém, daremos uma opinião valiosa, e que destrói pela base a credence que se quer espalhar no Brasil que os Estados Unidos *não consentem* na América outro governo senão o republicano.

Os sul-americanos que isto dizem afirmam uma falsidade, e os que se regozijam com isso bem merecem o desprezo que os americanos lhes votam. Haverá coisa menos digna do que um cidadão desejar que a sua pátria não tenha a livre disposição dos seus destinos e esteja, quando se trata da escolha ou da mudança da sua forma de governo, dependente da vontade do estrangeiro?

Felizmente a nação americana, tenham sido embora grandes as faltas dos politikeiros que tanta vez a têm desonrado, conta no mundo do pensamento homens do mais alto valor, herdeiros legítimos dos heróis da independência.

Eis aqui como um desses homens julga a doutrina de Monroe, na interpretação forçada e indigna que lhes querem dar os jacobinos brasileiros, que põem a república acima da pátria:

“Querer firmar o princípio de que os Estados Unidos não podem consentir na América nenhum

sistema político diferente do seu, ou que não podem tolerar nenhuma mudança política tendo por fim substituir a forma republicana pela forma monárquica, seria ir além das pretensões do congresso de Laybach e de Verona que, pelo menos, tinham temor da destruição da sua obra política, enquanto que os Estados Unidos não podem ter esse temor”.(7)

Em 1786, um jovem brasileiro, Maia, estudante de Montpellier, disfarçando-se com o pseudônimo de Wandek e rodeando-se de mil mistérios, tentou aproximar-se de Jefferson, então embaixador dos Estados Unidos em Versailles. Aproveitando-se de uma viagem de Jefferson pelo sul da França, encontrou-se com ele em Nîmes, e aí falou-lhe da independência do Brasil, com que sonhava, e pediu-lhe o auxílio dos Estados Unidos. Jefferson desanimou-o, como se evidencia das cartas que o embaixador escreveu a Jay, Secretário de Estado, dando-lhe conta da entrevista que tivera com o jovem brasileiro. Em 1817, um emissário pernambucano foi aos Estados Unidos pedir auxílio; foi ludibriado, e o governo de Washington apressou-se em dar conta de tudo ao ministro português Correia da Serra. Por ocasião da independência do Brasil, não recebemos prova alguma de boa vontade por parte dos americanos, e só depois de outros países reconhecerem a

emancipação do Brasil é que os Estados Unidos reconheceram a nossa autonomia.

Note-se que a célebre doutrina de Monroe data de 1823; foi na mensagem presidencial desse ano que aquele presidente estabeleceu a não intervenção da Europa nas coisas da América. Ora, dois anos depois, em 1825, é que a nossa independência foi reconhecida por Portugal, pela intervenção inglesa, representada na pessoa de Sir Charles Stuart, depois Lord\* Rothesay. Mais tarde é que os Estados Unidos celebraram com o Brasil um tratado de amizade, comércio e navegação. O ministro americano no Rio, Raguet, opôs grandes embaraços à nossa nascente nacionalidade, embaraços que foram só em parte removidos pelo seu sucessor, William Tudor.

Para se fazer uma idéia do que foi a missão de Raguet basta percorrer rapidamente, a sua correspondência.(8)

Raguet acusa a nossa esquadra no Rio da Prata de covardia (pag. 20); diz que com o povo brasileiro é inútil apelar para a razão e para a justiça (pag. 32); Raguet em termos grosseiros ameaça o ministro dos estrangeiros de uma guerra com os Estados Unidos (pag. 27): “Isto não é um povo civilizado” (pag. 54).

Tal foi o procedimento de Raguet e tais foram as suas grosserias, que Henry Clay, Secretário d'Estado, mandou-lhe um despacho (pag. 108), estranhando as suas maneiras, e dizendo-lhe que era preciso não esquecer que, afinal de contas, o Brasil era um país cristão.

O governo americano ligou-se por esta época inteiramente aos governos que faziam pressão sobre o Brasil por motivo de questões de presas marítimas no Rio da Prata.

Durante as nossas lutas no Rio da Prata encontrámos sempre a oposição norte-americana entorpecendo a ação das nossas esquadras, desrespeitando os nossos bloqueios, conluindo-se com os nossos inimigos, e para depois, valendo-se das dificuldades iniciais da nossa independência política, fazer-nos exigências desmedidas e exorbitantes reclamações. O primeiro representante americano que veio ao Rio de Janeiro, ao findar o período colonial, deu origem a um desagradável incidente diplomático, faltando ao respeito à família real o que era uma injúria feita ao país.

O representante americano que tratou das reclamações de presas no Rio da Prata, depois de atropelar as negociações, rompeu bruscamente e retirou-se sem que houvesse motivo para essa desfeita, que foi aliás reparada pelo sucessor

daquele diplomata William Tudor, que firmou conosco um tratado de amizade, comércio e navegação.

Leiam-se as insolentes mensagens do presidente Jakson ao congresso americano, referindo-se ao Brasil e aos outros países da América do Sul.

Aquele general sem escrúpulos, que foi o patriarca da corrupção na sua pátria, em suas mensagens ao Congresso, exprime-se com grosseira arrogância em relação ao Brasil e aos outros países da América do Sul.

Em 1830, não havendo mais guerra no Prata nem no Pacífico, o Secretário da Marinha insiste pelo aumento da força naval nas costas da América do Sul: “É preciso”, diz o secretário John Branch, “não diminuir as nossas forças, que são indispensáveis para a defesa dos nossos interesses perante aqueles governos instáveis e incapazes”.(9)

As exigências do governo americano foram enormes, e da própria correspondência do ministro Tudor se evidencia o desarrazoado de algumas das reclamações.

Assim, tratava-se, por exemplo, da escuna *United States* capturada pela nossa esquadra quando tentava forçar o bloqueio levando

munições de guerra aos nossos inimigos. Era porventura possível duvidar da legitimidade da apreensão? William Tudor num dos seus despachos ao seu governo refere-se a exagerações das reclamações, e noutro despacho parece sentir que as coisas se tivessem arranjado pacificamente, e compraz-se em dar o plano de uma possível expedição naval americana contra o Brasil para bloquear Pernambuco, a Bahia e o Rio de Janeiro. E enquanto assim se exprimia o diplomata americano, da sua própria correspondência resulta que, por esse tempo, a escuna de guerra brasileira *Ismenia* salvava de piratas na costa de África um negociante americano, conservando-lhe um grande carregamento de marfim.

Da correspondência de Raguet vêem-se os contrabandos feitos nas costa do Brasil pela *Morning Star* Philadelfia; a insolência do comandante Biddle da *Cyane* com a nossa flotilha ao mando do almirante Pinto Guedes, vê-se a manobra fraudulenta do navio americano *President Adams*, saindo de Montevideu com falso manifesto para Boston, e tentante ir abastecer o porto de Buenos Aires que o Brasil bloqueava.(10)

O Brasil teve de ceder às imposições norte-americanas, e pagou pelas reclamações a quantia de 427:259\$546 réis, que naquele tempo valiam seis ou sete vezes o que valem hoje.(11)

Leiam-se os *States Papers* americanos do tempo, e há de se ver que, quando tratava com o nosso governo o almirante francês Roussin, que se apresentou na barra do Rio de Janeiro com a sua esquadra a nos fazer exigências, o ministro americano deu-lhe o seu apoio moral, e esteve bem esquecido de Monroe e da sua doutrina.(12)

Quando a Inglaterra e a França intervieram na República Argentina contra Rosas, o governo americano, que convivia em perfeita harmonia com aquele monstro, o que fez? Nada.

Entre as recomendações que o governo de Washington faz a William Tudor há a de preparar o espírito do governo brasileiro para a notícia que logo lhe seria dada do governo americano haver reconhecido D. Miguel como rei de Portugal. Com efeito no dia 1.º de Outubro de 1830 o presidente dos Estados Unidos recebeu oficialmente o sr. Torlades, encarregado de negócios de D. Miguel. O governo americano foi o *único governo* que reconheceu o rei absoluto e usurpador de Portugal!

Por essa época, o governo dos Estados Unidos tinha já organizado o seu plano de guerra contra o México, outra prova da solidariedade e da fraternidade americana.

A má fé do governo de Washington começou com a questão do Texas. Favoreceu quanto pôde

a revolta daquele território, animou-o a separar-se do México para mais depressa absorvê-lo e depois declarou a guerra ao México, verdadeira guerra de conquista humilhou aquela república até ao extremo, e arrebatou-lhe metade do seu território. Ó fraternidade!

E a doutrina de Monroe o que era feito dela? A Inglaterra estendia as suas conquistas ao oeste do Canadá até chegar ao oceano Pacífico. Antes já arrebatara, contra todo o direito, as ilhas Malvinas ou Falkland à Confederação Argentina.

E será possível falar nas ilhas Malvinas sem recordar um dos maiores atentados contra o direito das gentes, neste século, atentado perpetrado por uma força naval dos Estados Unidos\*, e aprovado e sancionado pelo governo de Washington? Em 1831, os argentinos tinham uma colônia nas ilhas Malvinas. Alguns navios de pesca, americanos, não quiseram obedecer a umas ordens do governador da colônia. Daí um conflito administrativo e diplomático entre o cônsul americano em Buenos Aires e o governo argentino.

Estava a questão neste pé quando a corveta americana *Lexington* saiu de Buenos Aires comandada pelo capitão Silas Duncan, foi às ilhas Malvinas, bombardeou o estabelecimento argentino, desembarcou tropa, matou muitos

colonos, incendiou todas as casas, arrasando as plantações, levando os sobreviventes presos, uns para os Estados Unidos, e abandonando outros, em grande miséria, nas costas desertas\* do Uruguai. Destruído o estabelecimento argentino, a Inglaterra tomou conta das ilhas.

O governo argentino em 1839 reclamou satisfação.

E o que lhe respondeu o governo americano pela palavra do Secretário d'Estado Daniel Webster?

Que o governo americano aguardava a decisão final do conflito existente entre a Inglaterra e a República Argentina a respeito da soberania das Ilhas Malvinas.

Ora em 1831, por ocasião do atentado americano nas Malvinas, a soberania argentina existia de direito e de fato sobre as Malvinas. De direito, reconheceram-no os mesmos Estados Unidos, porque na mensagem presidencial de 17 de novembro de 1818 referente à independência das antigas províncias unidas do Rio da Prata atribuía-se-lhe a soberania dentro dos limites do antigo vice-reinado de Buenos Aires que compreendia as Malvinas; de fato, eram argentinas as Malvinas, porque eram colonizadas por argentinos e administradas por autoridades

argentinas desde 1829; só dois anos depois é que a Inglaterra se apossou dessas ilhas.

Como é que os Estados Unidos de quem tantas vezes tem-se dito que não consentirão que um país europeu se aposses de uma polegada de território americano, não duvidaram, no caso presente, pôr em dúvida a soberania argentina nas Malvinas em conflito com a usurpação inglesa?

E a República Argentina em 1884 renovando a sua reclamação obteve a mesma resposta. Propôs submeter o caso a arbitramento; o governo de Washington negou-se.

Eis aí a sinceridade americana quando fala na doutrina de Monroe e sustenta a teoria do arbitramento para a solução dos conflitos internacionais.

Mais tarde e em\* Honduras, alargou a Inglaterra impunemente os seus domínios sem que saísse a campo a tal doutrina, e quando Schomburgh intrometeu-se em território brasileiro na lagoa dos Piráras, na fronteira da Guiana inglesa, retirou-se diante da energia da diplomacia brasileira, que nessa ocasião não encontrou e ativa nem pediu então o menor apoio em Washington, apesar de Monroe e da sua doutrina.

Correm os tempos, e o Brasil, a República Argentina e o Uruguai, em legítima defesa, empreendem a mais justa das guerras contra Lopez, do Paraguai. Lá encontramos a diplomacia americana a nos criar embaraços e, representada nas pessoas dos ministros Washburn e general Mac-Mahon, íntimos de Lopez, espectadores mudos e impassíveis das suas crueldades, seus verdadeiros cúmplices pelo silêncio e até pelo louvor.

Quantas dificuldades não criaram esses homens aos exércitos aliados? Ainda aí mostraram os americanos do norte qual a sua compreensão da fraternidade americana. Washburn e Mac-Mahon, abusando das suas imunidades, eram espias e auxiliares de Lopez, traindo o exército aliado.

E o procedimento do Brasil tinha sido todo de correção e lealdade em emergências bem graves para a república norte-americana.

Aquele grande país dera ao mundo um exemplo bem desmoralizador pelo seu apego à escravidão.

Enquanto no Brasil não houve escravocratas que tivessem o cinismo de querer legitimar a iníqua instituição, nos Estados Unidos, onde os senhores de escravos foram muito mais cruéis que no Brasil, publicaram-se livros, sermões, com

a apologia científica e até religiosa da escravidão, e chegou o momento em que metade do país julgou que, para conservar e estender a escravidão, valia a pena sacrificar a própria pátria americana. O escravismo sobrepujou o patriotismo. E rompeu a guerra civil mais terrível e mais sangrenta de que reza a história. O governo de Washington deixou logo, aos primeiros tiros do forte Sumter, em Charleston, de dominar parte do território. Os rebeldes criaram uma verdadeira esquadra de corsários. O governo americano, que a ignorância ou a má fé estão agora querendo apresentar aos brasileiros como indefesso propugnador do progresso e das idéias liberais e humanitárias em matéria de direito internacional, tinha-se recusado a aderir ao tratado de Paris, de 1856, pelo qual fora abolido o corso como recurso bárbaro abandonado pelas nações cultas. Por uma punição providencial, foi contra os interesses do governo americano que se organizou o corso mais ativo e terrível de que há notícia. Os corsários sulistas correram todos os mares do globo. Nesse tempo, a marinha mercante americana era talvez a segunda do mundo. Com o desenvolvimento da corrupção política nos Estados Unidos, o favor feito aos poucos ricos armadores nacionais, a pretexto de protecionismo, tornou por tal forma cara a construção naval que a marinha mercante americana por assim dizer desapareceu. Os

corsários sulistas tinham pois, naquele tempo, presas ricas e numerosas em que saciar a sua sede de vingança e principalmente de lucro.

Diante do incremento tomado pela revolta sulista, não foi possível às nações estrangeiras desconhecer nas relações internacionais, a personalidade jurídica dos confederados, nome esse que os revoltosos assumiram. De fato, senhores de vários pontos, dispendo de fortalezas, os rebeldes dominavam uma parte do território de que o governo de Washington, ao cabo de muito tempo, não se tinha podido apoderar. As nações estrangeiras não podiam deixar de considerar os confederados como beligerantes. Nem outra doutrina podia prevalecer. De outro modo, bastaria a qualquer governo declarar simplesmente rebeldes ou piratas as forças de terra ou de mar ao serviço dos seus adversários para privá-las de todos os direitos de guerra. Ora a revolução é um direito, segundo as teorias modernas, e as nações estrangeiras não devem entorpecer por qualquer modo, ainda que indireto, o exercício desse direito. Grocio diz que uma nação onde há uma revolta deve ser considerada pelos terceiros, isto é, pelos outros países, como duas nações separadas, cada uma com os seus direitos de beligerante. Os tratadistas de direito internacional dizem que para isso é preciso: 1.º que a revolta tenha já algum tempo de duração,

não tendo podido o governo sufocá-la; 2.º que os recursos da revolta sejam importantes; 3.º que ela domine um parte do território quer marítimo quer terrestre. Ora os confederados estavam nesse caso, e o próprio governo americano criara um precedente contra si quando, em 1837, reconhecera como beligerantes os revoltosos do Texas, sem fazer caso das reclamações do México.

O reconhecimento dos insurgentes como beligerantes é coisa muito das tendências do direito internacional moderno. É uma medida aconselhada pelos próprios interesses da humanidade. O título de beligerante confere certos direitos; mas, a esses direitos correspondem certos deveres que, a bem de todos, devem ser cumpridos pelos beligerantes. Se se nega todos os direitos aos insurgentes, como pretender impor-lhes os deveres gerais da guerra? E ao interesse da humanidade convém que esses deveres sejam respeitados. Ora, se não há direito a que não corresponda um dever, também não há deveres a que não correspondam também direitos. Bluntschli, o oráculo do direito internacional, diz que, desde que os rebeldes se acham militarmente organizados, devem ser reconhecidos como beligerantes, e diz mais que o direito internacional atual fez um progresso mostrando-se disposto a conceder a qualidade de beligerante a um partido revolucionário. As leis da humanidade, diz ele, assim o exigem.(13)

Não tardaram os corsários sulistas em aparecer nos portos do Brasil, e o governo brasileiro manteve-se na maior discrição e na atitude a mais correta, somente permitindo que os navios fizessem água e recebessem carvão apenas em quantidade suficiente para, em marcha lenta, se transportarem ao mais próximo porto estrangeiro. O governo americano julgou dever reclamar *pro forma*, e o ministério dos negócios estrangeiros do Brasil, numa nota luminosa e digna, nota que é hoje clássica em direito internacional, defendeu o procedimento do governo imperial, e o próprio secretário de estado do governo de Washington, o eminente Mr. Seward, um dos mais notáveis estadistas americanos, deu-se por satisfeito com a justificação contida em a nota brasileira, assinada pelo ministro de estrangeiros, o conselheiro Magalhães Taques. Seward disse, em resposta, que se rendia à evidência demonstrada naquela nota habilíssima (*most able note*)(14). O amor próprio brasileiro, naquele tempo, podia ter satisfações destas.

Terminada a guerra civil, houve o grande litígio entre a Inglaterra e os Estados Unidos, a célebre contenda conhecida pelo nome de “Questão *Alabama*”. O governo do Brasil foi escolhido pelas altas partes litigantes para ser um dos árbitros entre as duas grandes nações. Não podia ser mais solenemente reconhecida do

que foi então a lealdade e a correção do governo do Rio de Janeiro(15). Anos mais tarde, surgiu um litígio derivado ainda da guerra civil americana. O conflito era entre as duas grandes repúblicas do mundo, entre a França e os Estados Unidos. O árbitro único escolhido foi o Imperador do Brasil. No tribunal que funcionou em Washington, representou o soberano brasileiro o sr. barão de Arinos. No tribunal do *Alabama*, que funcionou em Genebra, o juiz brasileiro foi o falecido barão depois visconde de Itajubá. Vê-se, por isso, qual não era o prestígio do Brasil. Hoje, querendo os Estados Unidos fechar o mar de Behring, e, retrocedendo estranhamente para épocas passadas, restabelecer o *mar clausum* que Selden e Freytas defenderam no século XVII contra Grocio, o fundador do\* direito internacional moderno, a Inglaterra opôs-se à pretensão e os dois países recorreram a um arbitramento. Parece que os tempos estavam mudados... Os Estados Unidos já não apelaram para o governo do Brasil, e o governo de Washington, que querem agora apresentar como o paladino da fraternidade americana, nem por sombras pensou em recorrer aos seus colegas presidentes de repúblicas latinas. Os Estados Unidos preferiram a arbitragem de algumas anacrônicas chancelarias de velhas e carcomidas monarquias européias!